



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quinta-feira • 21 de Março de 2019 • Ano X • Nº 1764

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Resolução nº 01 de 20 de março de 2019-** Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Co-financiamento Estadual do SUAS - Exercício 2018 e Reprogramação de Saldo.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y0W5QAN1EQ2+TGZDTCVVDW

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIACHÃO DAS NEVES - BA
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

RESOLUÇÃO nº 01 de 20 de março de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Co-financiamento Estadual do SUAS – Exercício 2018 e Reprogramação de Saldo.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 360/2005, de 08 de abril de 2005 e competências citadas no art. 2º, inciso II e V e;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Co-financiamento Estadual do SUAS – Exercício 2018 do município de Riachão das Neves – BA.

Art. 2º- Aprova a reprogramação de saldo dos **Benefícios Eventuais** existentes na conta corrente nº. 15.536-5 no valor de R\$: 6.889,07 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos) para aplicação no mesmo nível de proteção que foi repassado os recursos.

Art. 3º- Aprova a reprogramação de saldo do **Piso Básico Fixo** existentes na conta corrente nº. 15.535-7 no valor de R\$: 1.661,93 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) para aplicação no mesmo nível de proteção que foi repassado os recursos.

Art. 4º - Aprova a reprogramação de saldo do **Piso Fixo de Média Complexidade** existentes na conta corrente nº. 15.537-3 no valor de R\$: 71,99 (setenta e um reais e noventa e nove centavos) para ser aplicado no mesmo nível de proteção que foi repassado os recursos.

Art. 5º- Esta resolução foi emitida com base na deliberação da reunião do CMAS registradas na Ata de nº 116 realizada no dia 20 de março de 2019.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão das Neves – BA, 20 de março de 2019.


Amaurício dos Santos de Souza
Presidente do CMAS